

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

<b>UNIDADE:</b>	UNAMA ANANINDEUA
<b>CURSO:</b>	FARMÁCIA

O Coordenador(a) Adreanne Oliveira da Silva do Curso de *(Farmácia)* da Unama Ananindeua, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. O Resultado das homologações das inscrições do processo seletivo de monitoria cujo processo de inscrições ocorreu no dia 01 a 05 de setembro de 2020 no horário de 09:00 as 18:00h. A **prova escrita ocorrerá no dia 23/09/2020**, de 15:00h às 18:00h pelo **link que será enviado do questionário via Forms** e constará a **prova escrita** sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato. A entrevista será marcada por agendamento com o professor após resultado da prova escrita dos candidatos que atingirem a **nota mínima de 7,0 pts** na prova escrita.

Art. 2º. A banca examinadora foi constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 3º. A Homologação ocorreu mediante a entrega correta de todos os documentos solicitados dentro do período estipulado de inscrições.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 5º. Não haverá revisão ou alteração do prazo de entrega dos documentos.

Art. 6º. Os candidatos com as inscrições homologadas deverão realizar a prova escrita no dia e horário estipulado **conforme alteração deste edital de homologação**. O não comparecimento para realização da prova escrita acarretará em eliminação do processo de seleção de monitoria.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	TURNO PARA ATUAÇÃO	DISCIPLINA
DANILO DAVID DA SILVA MAMANI	Manhã	Farmacologia básica
THAYS DE SOUZA PASSO	Manhã	Microbiologia e Imunologia
GABRIELA DA CONCEICAO CORDEIRO	Manhã	Farmacotécnica Avançada

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

  
 Prof. Ms. Adreanne Oliveira  
 Coordenadora de Curso  
 UNAMA  
 UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA 

Ananindeua, 16 de setembro de 2020.